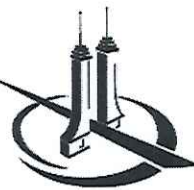




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 324

Ofício nº. 427/2023/GAPRE

Uruguaiana, 11 de Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº. 715/2023 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito**, em resposta ao **Ofício Exec. nº. 999/2023/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



CI nº 715/2023

DATA: 28/11/2023

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 445/2023, de 24/11/2023 – GAPRE e Ofício Exec. nº 999/2023, de 14 de Novembro de 2023, da Câmara Municipal de Uruguaiana

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 445/2023, de 24 de novembro de 2023, do GAPRE, informo a Vossa Excelência que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 999/2023/DLEG, de 28 de novembro de 2023, da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, informo a Vossa Excelência que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 086/2023, datada de 28 de novembro de 2023, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito. Segue cópia em anexo.

Cordialmente,


Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
- DIRETORIA DE TRÂNSITO -



CI nº 086/2023

Uruguaiana, 28 de Novembro de 2023

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário Segurança e Trânsito

Assunto: Revitalização da Sinalização da Ciclovia do Parque Dom Pedro II

Ref: - C.I. Nº 445/2023, de 24/11/2023 – Gabinete do Prefeito

- C. I. Nº 420/2023, de 17/11/23 – SEGOV

- Ofício Exec. nº 999/2023/DLEG, de 14/11/23 – Câmara Municipal de Uruguaiana

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Ciclovia do Parque Dom Pedro II

Local: Parcão

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação, e informo que a sinalização será inserida no cronograma para a sua execução.


JONATHAN SOARES OLIVEIRA
Seção de Fiscalização de Trânsito



Uruguaiana, 24 de novembro de 2023.

URGENTE

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 445/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta, reiterar a **Requerimento nº773/2023**, que foi encaminhado a esta secretária de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Solicita Providências**, conforme anexo.

SOLICITO RESPOSTA NO PRAZO DE 24 HORAS, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 420/2023

Uruguaiana, 17 de novembro de 2023.

COF

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SESTRA** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 999/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos solicita providências, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Lemos
21/11/23

Paulo Peixoto Fossari
PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 999 /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 773, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2466/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes, providências para revitalização de sinalização para ciclovia localizada no Parque Dom Pedro II (Parcão).
2. Justifica-se o presente, pois a ciclovia localizada no Parcão, tem sido uma importante via de locomoção para ciclistas e pedestres.
3. No entanto, a sinalização que faz a demarcação está apagada, tornando difícil a distinção entre o espaço destinados as bicicletas e o espaço destinado aos pedestres.
4. Essa falta de clareza na delimitação tem levado a situações perigosas e conflitos entre os usuários, colocando em risco a segurança de todos, é fundamental que a infraestrutura esteja em boas condições e devidamente sinalizada.

Atenciosamente,


Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente